



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

LEI Nº 023/2023 DE 18 DE ABRIL DE 2023

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial junto ao orçamento do Município de Manoel Ribas, para o Exercício de 2023 no total de R\$ 528.000,00 (quinhentos e vinte e oito mil reais).

A Câmara de Vereadores do Município de Manoel Ribas, Estado do Paraná, aprovou e eu, José Carlos da Silva Corona, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial junto ao orçamento do Município para o exercício de 2023, na importância de R\$ 528.000,00 (quinhentos e vinte e oito mil reais), mediante as seguintes providências:

I – CREDITO ADICIONAL ESPECIAL COM RECURSOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE CANCELAMENTO PARCIAL DE DOTAÇÃO – RECURSOS LIVRES

a. - Crédito Adicional Especial – Código/Fonte 1016 – Construção Barracão no CEEP e Código/Fonte 000 – Recursos Livres

Conta	Código/Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R\$
		07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
		07.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
		12.363.601.1121	Construção Barracão no CEEP	
700	1016	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	400.000,00
701	000	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	128.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES				528.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo 1º serão utilizados os seguintes recursos:

O provável Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Código/fonte	CONTA/DESCRIÇÃO	VALOR
1016	2.4.1.9.51.01.01.00.00 -TRANSFERÊNCIA EMENDAS PARLAMENTARES - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - FONTE 1016	400.000,00
Total Provável Excesso de Arrecadação.....		400.000,00

A anulação parcial, de acordo com o inciso III e § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Conta	Código/Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R\$
		14	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS


Estado do Paraná

			COMÉRCIO E TURISMO	
		14.001	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
		22.661.2201.2115	Programa Qualifica + Emprega +	
588	000	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	128.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES				128.000,00

Art. 3º - Das alterações constantes desta Lei ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n. 048/2021, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 053/2022 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Raul Ferreira Messias, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (18/04/2023).


JOSÉ CARLOS DA SILVA CORONA
Prefeito Municipal

